



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria de Apoio Legislativo
Processo nº 435 / 16.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 027, de 05/09/16.

DISPÕE SOBRE: Concede "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco" ao Senhor Edson Camas da Silveira, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, pelos seus relevantes trabalhos junto à Sociedade Boa-vistense.

AUTOR: Vera Mayara Ferreira.

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 708, de 15 de Setembro 2016

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA:

º 4246 DE 15/09/16

AG. 008

DIRETORIA

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do Ofício
Nº 280 de 15/09/16
gfe



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MAYARA FERREIRA
"BRASIL - DO CABURÁ À CHUÍ"

PROCESSO Nº 435/2016



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 12/09/16
Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORA: VER. MAYARA FERREIRA

CONCEDE "MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR
EDSON DAMAS DA SILVEIRA -
PROCURADOR DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
RORAIMA, PELO SEUS RELEVANTES
TRABALHOS JUNTO A SOCIEDADE BOA-
VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga
o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco Ao Senhor **Edson Damas da Silveira** - Procurador De Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, pelos seus relevantes trabalhos junto a Sociedade Boa-Vistense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da medalha de honra ao mérito rio branco, dar-se á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2016.


Mayara Ferreira
Vereadora

RECEBIDO NA SECRETARIA
GERAL LEGISLATIVA
EM 06/09/16

Assinatura

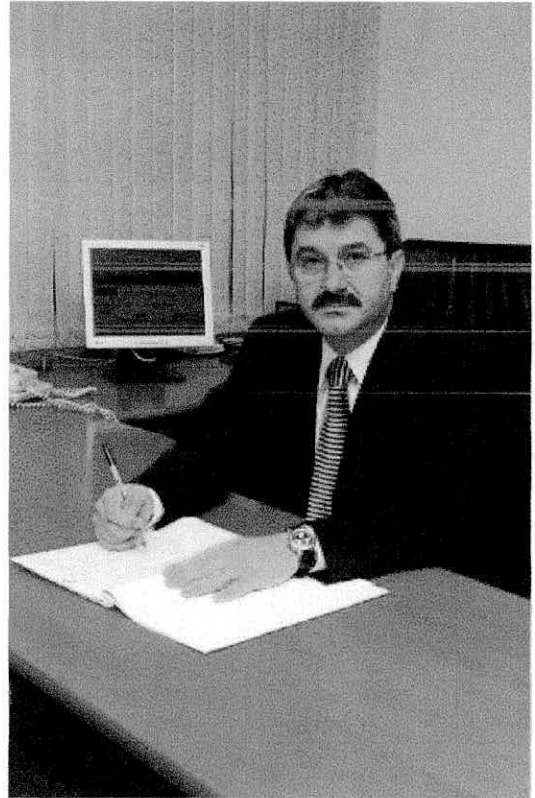


ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MAYARA FERREIRA
"BRASIL – DO CABURAIÁ CHUI"



JUSTIFICATIVA

Edson Damas nasceu em Rio Negro Paraná, em 15 de novembro de 1969. Atualmente é Procurador de Justiça no Ministério Público do Estado de Roraima, onde ingressou em 1994, como Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Caracará e Mucajá. Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba. É Especialista em Desenvolvimento Regional Sustentável pela Universidade Federal de Roraima (UFRR) e Mestrado em Antropologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Possui também Mestrado e Doutorado em Direito Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). É pós-doutorado em Direitos Humanos pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal). É Professor Titular I do Departamento de Direito da Faculdade Estácio Atual da Amazônia e professor de Direito Indígena do Curso de Direito da Faculdade Cathedral de Boa Vista. É professor-pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Tem experiência nas áreas ambiental e indígena, com ênfase no socioambientalismo, jusdiversidade e interlegalidades amazônicas.



Ademais, por sua estimável contribuição a Sociedade Boa-Vistense, solicito aos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2016.


Mayara Ferreira

Vereadora



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 12/09/16.


Presidente



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art.79, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo N.º 027**, de 05 de Setembro de 2016, de autoria da vereadora Mayara Ferreira, o qual dispõe sobre: **“Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Sr. Edson Damas da Silveira – Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, pelos relevantes trabalhos culturais prestados junto a sociedade Boa-Vistense.”**

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, pois não há mácula que vicia o processo.

É o parecer, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE SETEMBRO DE 2016

VEREADOR LEONARDO RODRIGUES
RELATOR



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, vereador Leonardo Rodrigues Moreira, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 027, de 05 de Setembro de 2016, de autoria da vereadora Mayara Ferreira, o qual dispõe sobre: **“Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Sr. Edson Damas da Silveira – Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, pelos relevantes trabalhos culturais prestados junto a sociedade Boa-Vistense.”**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ATA

ÀS QUINZE HORAS DO DIA TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, VICE-PRESIDENTE JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA E MEMBRO SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DA VEREADORA MAYARA FERREIRA, O QUAL DISPÕE SOBRE: **“Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Sr. Edson Damas da Silveira – Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, pelos relevantes trabalhos culturais prestados junto a sociedade Boa-Vistense.”**

ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR EDSON DAMAS DA SILVEIRA, PROCURADOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, PELOS OS RELEVANTES TRABALHOS CULTURAIS PRESTADOS JUNTO A SOCIEDADE BOAVISTENSE.



Reunião : 13ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 14/09/2016 - 10:03:22 às 10:04:55

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 15 Vereadores

Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Aline Rezende	PRTB	Sim	10:03:34
Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Não Votou	
Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Não Votou	
Gabriel Mota	PV	Sim	10:03:58
Guarda Alexandre	PCdoB	Não Votou	
Júlio César Medeiros	PTN	Sim	10:04:00
Léo Rodrigues	PRP	Sim	10:03:31
Manoel Neves	PRB	Sim	10:03:35
Marcelo Batista	PMN	Sim	10:03:53
Mario Cesar	PSDB	Sim	10:03:44
Mauricélio Fernandes	PMDB	Não Votou	
Mayara Ferreira	PMDB	Sim	10:03:33
Mirian Reis	PHS	Sim	10:04:31
Nira Mota	PP	Sim	10:03:58
Paulo do Rancho	PSL	Sim	10:03:29
Renato Queiroz	PSB	Sim	10:03:26
Sandro Baré	PP	Não Votou	
Sandro Fofquinha	PPS	Não Votou	
Sueli Cardozo	PDT	Não Votou	
Thiago Fogaça	PTC	Sim	10:03:41

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO
	13	0
	100,00%	0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

TOTAL
13

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende
3º Secretário: Manoel Neves



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 708, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR
EDSON DAMAS DA SILVEIRA –
PROCURADOR DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICA DO ESTADO DE
RORAIMA, PELOS SEUS RELEVANTES
TRABALHOS JUNTO A SOCIEDADE
BOAVISTENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede “Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Edson Damas da
Silveira – Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, pelos seus relevantes
trabalhos junto a sociedade Boavistense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha de honra ao mérito Rio Branco,
dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 15 de setembro de 2016.


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 280/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor,

PAULO ROBERTO BRAGATO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 708/2016.

Senhor Secretário,

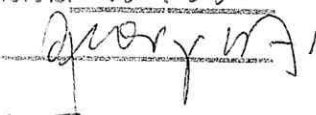
Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo nº 708, de 15 de setembro de 2016, que dispõe sobre: “Concede a medalha de honra ao mérito Rio Branco ao Senhor Edson Damas da Silveira – Procurador de Justiça do Ministério Pública do estado de Roraima, pelos seus relevantes trabalhos junto a sociedade Boavistense.”

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 14/09/16
HORAS: 12:22



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 707, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA – PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE RORAIMA, PELO SEU RELEVANTE TRABALHO JUNTO A SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Paulo Sergio Oliveira de Souza – Procurador do Ministério Público de Contas de Roraima, pelo seu relevante trabalho junto a sociedade Boavistense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 708, 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR EDSON DAMAS DA SILVEIRA – PROCURADOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, PELOS SEUS RELEVANTES TRABALHOS JUNTO A SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Edson Damas da Silveira – Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, pelos seus relevantes trabalhos junto a sociedade Boavistense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha de honra ao mérito Rio Branco, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 15 de setembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 908/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 12 (doze dias) dias de férias a servidora Arlete Alcântara, matrícula nº 1527, suspensas por meio da Portaria nº 690/2016, publicada no D.O.M. nº

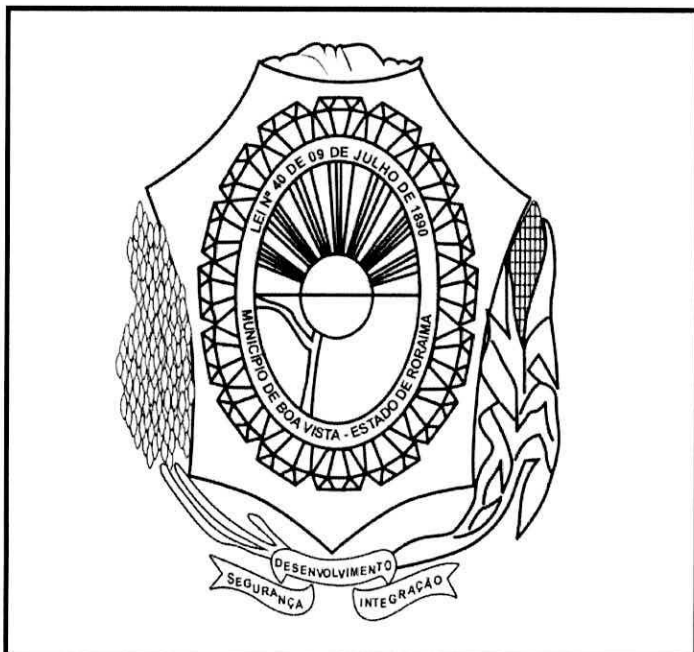
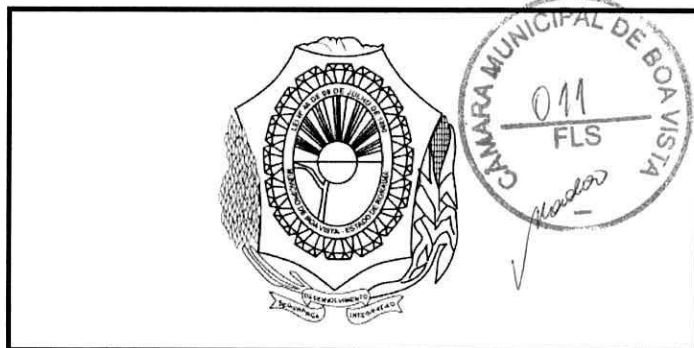
4194, de 04 de julho de 2016, a serem usufruídas no período de 19/09/16 a 30/09/16.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente



Poder Legislativo

Presidente:**Antonio Adberto Resende Veras****Primeiro Vice-Presidente:****Mirian dos Reis Melo****Segundo Vice-Presidente:****Marcelo Rodrigues Batista****Primeiro Secretário:****Aline Maria de Menezes Resende Chagas****Segundo Secretário:****Sandro Denis de Souza Cruz****Terceiro Secretário:****Manoel Neves de Macedo**

Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Aline Maria de Menezes, Rezende Chagas, Antônio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, Gabriel Mota e Silva, João Maria Mario Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Júlio Cezar Medeiros Lima, Leonardo Rodrigues Moreira, Manoel Neves de Macedo, Marcelo Rodrigues Batista, Mauricélio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Mirian dos Reis Melo, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Renato Andrade Queiroz, Sandro Cavalcante França, Sandro Denis de Souza Cruz, Sueli Moraes da Silva Cardozo, Thiago Coelho Fogaça.